



DA JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

A Câmara Municipal de Doutor Severiano necessita adquirir um veículo automotor zero quilômetro, para atender as necessidades finalísticas do Legislativo Municipal, conforme devidamente justificado no Termo de Referência.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão 06/2023 realizado pela Prefeitura de Nísia Floresta, ARP em anexo, no qual a empresa Nacional Veículos e Serviços Ltda. foi vencedora do item 00004, cujas especificações atendem a necessidade deste órgão.

Foi realizada pesquisa de preços anteriormente, conforme orçamentos constantes dos presentes autos processuais administrativos, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico de nº 06/2023 é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos são similares com as especificações do(s) produto (s) que a Câmara Municipal pretende adquirir. Note-se que há pequena divergência apenas quanto a motorização mínima do veículo do termo de referência inicial, no entanto, unicamente essa divergência não se mostra suficiente para nulificar o procedimento, posto que algumas das cotações estão em consonância com o item a ser contratado, além de que o item da ata de registro de preço atende todos os demais requisitos necessários, mostrando-se vantajosa a aquisição pela Administração.




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Cumpra ainda observar que a adesão à ata de registro de preço mostra-se ainda mais vantajoso diante da ausência de pregoeiro neste órgão, porquanto se fazia necessária a abertura de outro processo de contratação de profissional habilitado para conduzir um certame licitatório, o que gera dispêndio de tempo e ônus financeiro para a Administração.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal ADQUIRE UM PRODUTO OU CONTRATA UM SERVIÇO já aceito por outro, fator que propicia segurança de que o bem adquirido atenderá a demanda do órgão requisitante, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2023 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Doutor Severiano.

Doutor Severiano/RN, 30 de outubro de 2023.


Francisco Juraci Leite

Presidente